



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

W

## PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

2º Quadrimestre de 2021



---

**ÓRGÃO** : CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

**CNPJ** : 24.672.727/0001-83

**ASSUNTO** : Parecer 2º Quadrimestre das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021

**GESTOR** : MANOEL MAZZUTTI NETO

**CONTROLADOR** : WOXITON VILAS BOAS DE LIMA

---

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

W

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....	4
3 ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....	8
3.1 Regras Específicas do Poder Legislativo.....	8
3.1.1 Repasses Recebidos.....	8
3.1.2 Gasto Total.....	9
3.1.3 Despesa com Folha de Pagamento.....	10
3.1.4 Despesa com Pessoal.....	10
3.1.5 Sessões Extraordinárias.....	10
3.1.6 Sessões Ordinárias.....	11
3.2 Diárias.....	11
3.3 Verbas de Natureza Indenizatória.....	13
3.4 Licitações e Compras Diretas.....	13
3.5 Contratos.....	15
3.6 Obras e Serviços de Engenharia.....	15
3.7 Prestação de Contas.....	15
3.8 Ouvidoria.....	16
3.9 Gestão de Pessoas.....	16
3.10 Sistema de Controle Interno.....	17
4 RECOMENDAÇÕES.....	18
5 CONCLUSÃO.....	19

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/J0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## 1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, VI; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007; Resolução Normativa TCE/MT nº 26/2014; Resolução Normativa TCE/MT nº 11/2017; e ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.020/2007; apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão do 2º quadrimestre do exercício de 2021, da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

Os recursos públicos que tiver sob responsabilidade de qualquer pessoa que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre, o art. 70 da Constituição Federal impõem a obrigação de prestar contas. Nas palavras do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, José de Ribamar Caldas Furtado não existe responsabilidade por administração de recurso alheio sem o respectivo dever de prestar contas; assim como não há o dever de prestar contas sem a correlativa responsabilidade por gerência de recursos alheio. Como são institutos jurídicos absolutamente dependentes um do outro, indissociáveis, correlatos, é fácil concluir que o agente que gerencie interesse de terceiros – o responsável – será sempre o mesmo que estará obrigado a prestar contas, ou seja, o titular da prestação de contas. São aspectos distintos, porém resultantes do mesmo fato gerador, qual seja, a gerência de bens de terceiros (Revista TCU, 2007). É causa natural da administração de recursos de interesse alheios, pois não é a natureza do órgão ou da pessoa que obriga a prestação de contas, mas sua origem pública do bem a ser administrado ou do dinheiro gerido que acarreta para o gestor o dever de comprovar o seu zelo e bom emprego dos recursos.

É efetivando essa missão constitucional que o controle interno, exerce toda a sua capacidade para detectar se o gestor público praticou ato lesivo ao erário, em proveito próprio ou de terceiros, ou qualquer outro ato de improbidade administrativa, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. Investigando se o ente público cumpriu os ditames da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do município, da Lei nº

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000**

**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**

**www.primaveradoleste.mt.leg.br**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

4.320/64, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), das leis orçamentárias, e de todas as normas que compõem o ordenamento jurídico aplicáveis à gestão em exame.

Dessa forma, a Controladoria apresenta os aspectos mais relevantes no acompanhamento da gestão da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT durante o 2º quadrimestre do exercício de 2021 subvencionando os deveres da prestação de contas e o da transparência dos atos gerenciais.

## 2 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

<b>PRESIDENTE: MANOEL MAZZUTTI NETO</b>	
<b>Período</b>	Desde 01 de Janeiro de 2021 – Ata nº 001/2021
<b>RG</b>	1119804-4 SSP/RS
<b>CPF</b>	357.044.701-49
<b>Endereço</b>	Rua Castelo Branco, nº 1231, Bairro Castelândia
<b>Fone</b>	(066) 3498-3590
<b>E-mail</b>	manoeldespatchante@primaveradoleste.mt.leg.br

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: SANDRA JACOB DO CARMO E DEMAIS SERVIDORES</b>	
<b>Período</b>	Desde 02 de Janeiro de 2021 – Portarias nº 042/2021
<b>RG</b>	1165662-0 SSP/MT
<b>CPF</b>	913.689.361-72
<b>Endereço</b>	Rua Erico Trevisol, nº 028, Bairro São Cristóvão III
<b>Fone</b>	(066) 9 9955-3222
<b>E-mail</b>	sandra.jacob@primaveradoleste.mt.leg.br

<b>CONTADOR: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS</b>	
<b>Período</b>	Desde 16 de Abril de 2015 – Portaria nº 016/2015
<b>RG</b>	1504703-2 SSP/MT
<b>CPF</b>	011.849.761-80
<b>Endereço</b>	Rua Jacarandá, nº 1184, Bairro Primavera III
<b>Fone</b>	(066) 9 9999-7635
<b>E-mail</b>	jose.santos@primaveradoleste.mt.leg.br

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

<b>CONTROLADOR INTERNO: WOXITON VILAS BOAS DE LIMA</b>	
<b>Período</b>	Desde 03 de Julho de 2018 – Portaria nº 078/2018
<b>RG</b>	2423435-4 TERM/MT
<b>CPF</b>	047.686.901-24
<b>Endereço</b>	Av. São João, nº 925, Apto 304, Bairro Jardim Riva
<b>Fone</b>	(065) 9 9948-3764
<b>E-mail</b>	woxiton.vilasboas@primaveradoleste.mt.leg.br

<b>PREGOEIRO: MÔNICA CRISTINA MANSKE KRIESE</b>	
<b>Período</b>	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 043/2021
<b>RG</b>	96290-9 SSP/MT
<b>CPF</b>	856.690.321-87
<b>Endereço</b>	Rua Angelo Ravello, nº 921, Bairro Castelândia
<b>Fone</b>	(066) 9 9616-4730
<b>E-mail</b>	monica.kriese@primaveradoleste.mt.leg.br

<b>PORTAL TRANSPARÊNCIA: PETERSON STAMM FRANÇA E DEMAIS SERVIDORES E DEMAIS SERVIDORES (Portaria nº 112/2021)</b>	
<b>Período</b>	Desde 08 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 047/2021, alterada pela Portaria nº 112/2021
<b>RG</b>	1676582-6 SSP/MT
<b>CPF</b>	028.390.131-42
<b>Endereço</b>	Rua Murici, nº 1734, Bairro Buritis
<b>Fone</b>	(066) 9 9955-8808
<b>E-mail</b>	peterson.franca@primaveradoleste.mt.leg.br

<b>SISTEMA APLIC TCE/MT: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO E JOSÉ LUIZ DOS SANTOS</b>	
<b>Período</b>	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 031/2021
<b>RG</b>	2046117-8 SSP/MT
<b>CPF</b>	468.815.301-53
<b>Endereço</b>	Rua Piracicapa, nº 535, Bairro Castelândia
<b>Fone</b>	(066) 9 9985-6246
<b>E-mail</b>	regina.pinto@primaveradoleste.mt.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

<b>SISTEMA DE ALMOXARIFADO: CAROLINE ALVES AMORA E DEMAIS SERVIDORES</b>	
<b>Período</b>	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 036/2021
<b>RG</b>	2003009009-9 SSP/CE
<b>CPF</b>	015.368.913-71
<b>Endereço</b>	Avenida Minas Gerais, nº 1118, Bairro Jardim Riva
<b>Fone</b>	(066) 9 8155-1744
<b>E-mail</b>	caroline.amora@primaveradoleste.mt.leg.br

<b>SISTEMA DE COMPRAS: SIMONE FAJARDO MARAFON E DEMAIS SERVIDORES</b> (Portaria nº 113/2021)	
<b>Período</b>	Desde 08 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 045/2021, alterada pela Portaria nº 113/2021
<b>RG</b>	5987052-1 SSP/PR
<b>CPF</b>	022.414.149-05
<b>Endereço</b>	Avenida Cuiabá, nº 825, Bairro Parque Castelândia
<b>Fone</b>	(066) 9 8135-4811
<b>E-mail</b>	simone.fajardo@primaveradoleste.mt.leg.br

<b>SISTEMA FINANCEIRO: JOÃO JOSÉ DE ARRUDA CAMPOS E DEMAIS SERVIDORES</b>	
<b>Período</b>	Desde 12 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 059/2021
<b>RG</b>	44977-8 SSP/MT
<b>CPF</b>	175.612.801-49
<b>Endereço</b>	Rua São Cristóvão, nº 208, Bairro Poncho Verde II
<b>Fone</b>	(066) 9 9656-7471
<b>E-mail</b>	joao.arruda@primaveradoleste.mt.leg.br

<b>SISTEMA DE OUVIDORIA: WOXITON VILAS BOAS DE LIMA</b>	
<b>Período</b>	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portarias nº 032/2021
<b>RG</b>	2423435-4 TERM/MT
<b>CPF</b>	047.686.901-24
<b>Endereço</b>	Av. São João, nº 925, Apto 304, Bairro Jardim Riva
<b>Fone</b>	(065) 9 9948-3764
<b>E-mail</b>	woxiton.vilasboas@primaveradoleste.mt.leg.br

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

<b>SISTEMA DE PATRIMÔNIO: JOÃO JOSÉ DE ARRUDA CAMPOS E DEMAIS SERVIDORES</b>	
<b>Período</b>	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 030/2021
<b>RG</b>	44977-8 SSP/MT
<b>CPF</b>	175.612.801-49
<b>Endereço</b>	Rua São Cristóvão, nº 208, Bairro Poncho Verde II
<b>Fone</b>	(066) 9 9656-7471
<b>E-mail</b>	joao.arruda@primaveradoleste.mt.leg.br

<b>SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS: SANDRA JACOB DO CARMO</b>	
<b>Período</b>	Desde 04 de Janeiro de 2021 – Portaria nº 001/2020
<b>RG</b>	1165662-0 SSP/MT
<b>CPF</b>	913.689.361-72
<b>Endereço</b>	Rua Erico Trevisol, nº 028, Bairro São Cristóvão III
<b>Fone</b>	(066) 9 9955-3222
<b>E-mail</b>	sandra.jacob@primaveradoleste.mt.leg.br

<b>SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: PETERSON STAMM FRANÇA</b>	
<b>Período</b>	Desde 25 de Junho de 2018 – Portaria nº 075/2018
<b>RG</b>	1676582-6 SSP/MT
<b>CPF</b>	028.390.131-42
<b>Endereço</b>	Rua Murici, nº 1734, Bairro Buritis
<b>Fone</b>	(066) 9 9955-8808
<b>E-mail</b>	peterson.franca@primaveradoleste.mt.leg.br

<b>SISTEMA DE TRANSPORTES: RAFAEL SACHS E DEMAIS SERVIDORES (Portaria nº 110/2021)</b>	
<b>Período</b>	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 037/2021, alterada pelas Portaria nº 075/2021 e 110/2021
<b>RG</b>	6064332676 SSP/RS
<b>CPF</b>	966.680.830-72
<b>Endereço</b>	Rua Ingá, nº 613, Bairro Buritis
<b>Fone</b>	(066) 9 9689-2531
<b>E-mail</b>	frotas@primaveradoleste.mt.leg.br

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## 3 ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

A Unidade de Controle Interno desenvolveu suas atividades para emissão deste parecer analisando os documentos do 2º quadrimestre do exercício de 2021, cuja análise e parecer passamos a emitir:

### 3.1 Regras Específicas do Poder Legislativo

No Poder Legislativo Municipal há algumas particularidades nas regras aplicadas. Os repasses ao Poder Legislativo é fixado por meio de Lei Municipal que deve obedecer ao limite conforme sua população, assim como, o gasto total que não podem ultrapassar 7% da receita base, estabelecido pelo artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Enquanto que o parágrafo primeiro do artigo 29-A, fixa o limite de 70% para despesa com folha de pagamento em relação a despesa total. Em relação a despesa com pessoal, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/00) limita o gasto à 6% da Receita Corrente Líquida – RCL ao Poder Legislativo.

A Constituição Federal de 1988, estabeleceu que o subsídio pago ao vereador não poderá ultrapassar: 1) 40% do subsídio do Deputado Estadual (Art. 29, VI, alínea c); 2) 5% da receita do município (Art. 29, VII); ou ainda, 3) superior ao subsídio pago ao Prefeito Municipal (Art. 37, XI).

#### 3.1.1 Repasses Recebidos

A Lei Municipal nº 1.919 de 14 de dezembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício em análise, contemplou esse Legislativo com a importância de R\$ 13.663.333,76. Os valores recebidos de duodécimo, constam na tabela abaixo:

**Tabela 1** – Relação de Duodécimo recebido durante o exercício de 2021

MÊS	VALOR (em Reais)
Janeiro	R\$ 1.138.611,14
Fevereiro	R\$ 1.138.611,14
Março	R\$ 1.138.611,14
Abril	R\$ 1.138.611,14

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000  
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734  
[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Maio	R\$ 1.138.611,14
Junho	R\$ 1.138.611,14
Julho	R\$ 1.138.611,14
Agosto	R\$ 1.138.611,14

Os valores recebidos de duodécimo ao final do 2º quadrimestre do exercício de 2021 alcançou o montante de R\$ 9.108.889,12 conforme os extratos bancários.

### 3.1.2 Gasto Total

O total previsto para a despesa do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2021 foi de R\$ 13.663.333,76, dos quais no 1º quadrimestre do exercício de 2021 foi gasto o montante de R\$ 2.566.050,85 que corresponde à aproximadamente 1,27% da receita base de R\$ 201.822.675,11 realizada no exercício de 2020, abaixo do limite constitucional de 7% estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

**Tabela 2** – Execução da Despesa do Exercício de 2021

Fixada	Empenhada (2+3)	Liquidada (1)	Paga (2)	À Pagar (3)
R\$ 13.663.333,76	R\$ 5.568.894,92	R\$ 5.148.680,12	R\$ 5.127.425,13	R\$ 441.469,79

Da previsão orçamentária para o exercício de 2021 de R\$ 13.663.333,76, foi empenhado o valor de R\$ 5.568.894,92; sendo as despesas liquidadas de R\$ 5.148.680,12 deste montante foram pagos R\$ 5.127.425,13.

Os processos de despesa da Câmara Municipal de Primavera do Leste foram acompanhados pela Unidade de Controle Interno, sendo objeto de verificação do setor de finanças, e quando encontrada alguma irregularidade ou inconsistência, as mesmas são relatadas e sanadas.

Durante a verificação das despesas no 2º quadrimestre do exercício de 2021 constatou-se que não houve fracionamento das despesas, além de que, foram legítimas e autorizadas regularmente, passando por processo de cotação orçamentária, autorização, empenho.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## 3.1.3 Despesa com Folha de Pagamento

A despesa com folha de pagamento deste Legislativo, incluídos os subsídios de seus vereadores, ao final do 1º quadrimestre do exercício de 2021 foi de R\$ 1.895.387,61, correspondente a aproximadamente 41,62% do repasse recebido pela Câmara Municipal no 1º quadrimestre do exercício de 2021 no valor de R\$ 4.554.444,56, não ultrapassando desta forma o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, conforme abaixo:

Tabela 3 – Despesa com Pessoa do Exercício em relação ao Duodécimo

Despesa com Pessoal no Exercício de 2021	R\$ 4.196.672,93
Duodécimo no Exercício de 2021	R\$ 9.108.889,12
% da Despesa Total Pessoal	46,07%
Limite Máximo	70%

## 3.1.4 Despesa com Pessoal

A despesa com pessoal da Câmara Municipal totalizou o montante de R\$ 7.358.935,99 nos últimos 12 meses, isto é, aproximadamente 2,07% em relação a RCL – Receita Corrente Líquida de R\$ 356.331.035,78, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% ao Poder Legislativo Municipal estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Tabela 4 – Despesa com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida (12 últimos meses)

Receita Corrente Líquida – RCL	R\$ 356.331.035,78
Despesa Total com Pessoal – DTP	R\$ 7.358.935,99
Limite Máximo – 100% (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	6%
Limite Prudencial – 95% (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	5,7%
Limite de Alerta – 90% (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5,4%
% Despesa com Pessoal em Relação a RCL	2,07%

## 3.1.5 Sessões Extraordinárias

Não constatou-se o pagamento de indenização aos vereadores, por participarem de sessões extraordinárias, solenes entre outras no 2º quadrimestre do exercício de 2021.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## 3.1.6 Sessões Ordinárias

Com o objetivo de verificar se durante o 2º quadrimestre do exercício de 2021 foi observado o artigo 8º da Lei nº 1.319 de dezembro de 2012, que estabelece desconto de 1/5 do valor do subsídio mensal do parlamentar que a cada sessão ordinária deixar de comparecer sem justificativa, verificou-se que as ausências foram devidamente justificadas e/ou devidamente descontados.

## 3.2 Diárias

A Resolução nº 020 de julho de 2014 (alterada pela Resolução nº 028 de novembro de 2016) que dispõe sobre a concessão de diárias à Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal, em vigor até 05 de julho de 2021 foi substituída pela Resolução nº 036 de julho de 2021.

A resolução estabelece que para as diárias concedidas, devem obedecer aos seguintes pontos: caso o servidor ou vereador não estiver em atraso com os relatórios de viagens junto a contabilidade e/ou setor de pessoal; limite de até 10 diárias no mês, sendo que 5 dentro do estado e 5 fora; o vereador ou servidor que receber diárias, e não afastar da sede do Município, por qualquer motivo e que não realize as atividades no destino informado no requerimento, deverá restituir integralmente no prazo de cinco dias úteis.

As Diárias com os servidores públicos e agentes políticos até o final do 2º quadrimestre do exercício de 2021 contabilizou um montante de R\$ 73.231,37 dos quais R\$ 50.996,51 corresponde somente ao 2º quadrimestre. Enquanto que o limite de diárias foi cumprido, não excedendo os limites totais de 10 diárias, nem o de 5 dentro do estado e 5 fora, para cada servidor ou vereador.

Nos pareceres anteriores a foi alertado aos gestores quanto a concessão de diárias aos servidores na função de motorista, visto que, a Resolução nº 020/2014 limita a concessão de diárias durante o mês, no sentido de implantar o aditamento de despesa em vez de realizar a concessão de diárias. Seguindo esta linha, a Controladoria recomenda que seja regulamentado e aplicado os aditamentos de despesas quando atingir o limite de diárias concedidas durante o mês, com o objetivo de não obstruir o desempenho da função do servidor, visto que, o limite é de 10 diárias, e esse limite não pode ser um empecilho; e que

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

quando for necessário realizar viagens usando os veículos oficiais, seja dada preferência ao motorista da Câmara Municipal, ocupante do cargo de motorista, com o objetivo de evitar realização de despesas antieconômicas.

Durante os incidentes do 2º quadrimestre de 2021 foram confeccionados a recomendação técnica nº 001/2021/SCI quanto a realização de cursos e treinamentos que impactam diretamente na concessão de diárias, para que seja dada preferência por treinamentos/cursos *online*. E a recomendação técnica nº 002/2021/SCI para os procedimentos de concessão de diárias, especialmente nas prestações de contas das diárias, em que foi recomendado solicitarem declaração de comparecimento do órgão visitado nos termos do inciso VII do artigo 7º da Resolução nº 036 de julho de 2021. Foram identificadas irregularidades na prestação de contas das diárias sob os empenhos nº 272/2021, nº 387/2021, e nº 399/2021 devido a deficiências na prestação de contas (relatório de viagem e comprovantes).

1. A diária sob o empenho nº 272/2021, concedida ao vereador José Paulo Zancanaro para cumprir agenda no Congresso Nacional, das 2 diárias e meia do dia 31/05/2021 até 03/06/2021 foi anexado apenas uma nota fiscal de hospedagem, estando faltando as declarações de comparecimento, visto que conforme o relatório de viagem, o parlamentar teve agenda junto ao senador Neri Gueller, Diretoria-Geral da Polícia Rodoviária Federal, e o DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes.

2. A diária sob o empenho nº 387/2021, concedida ao vereador Luis Carlos Magalhães Silva para cumprir agenda até a cidade de Dourados – MS junto a outros vereadores para visitar um projeto sobre o meio ambiente, das 3 diárias do dia 20/07/2021 até 23/07/2021 falta prestação de contas adequadas do dia 21/07/2021, tanto no relatório de viagem quanto nos comprovantes, pois o vereador se deslocou no dia 20/07/2021 enquanto que os demais vereadores se deslocaram com o veículo oficial no dia 21/07/2021 e chegaram no destino no mesmo dia.

3. A diária sob o empenho nº 399/2021, concedida ao vereador Sergio Rodrigues Gonçalves para cumprir agenda em Bom Jardim de Goiás – GO para conhecer alguns projetos sociais, das 2 diárias e meia do dia 26/07/2021 até 28/07/2021 falta a do dia 28 de julho, pois não há declaração de comparecimento nem tampouco material

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000**

**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**

**[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)**

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

comprobatório (fotos/documentos).

### 3.3 Verba de Natureza Indenizatória

A Verba de Natureza Indenizatória estava suspensa pela Justiça, porém em 19 de dezembro 2019 foi publicado liminar anulando a suspensão anteriormente, ou seja, foi autorizado o empenho e pagamento da Verba Indenizatória no valor de R\$ 6.500,00 ao Presidente e R\$ 5.000,00 aos demais parlamentares nos termos da Lei nº 1.285/2012.

Ao final do 2º quadrimestre do exercício de 2021 foi pago R\$ 426.456,26, a título de indenização referente a atividade parlamentar, a Controladoria através dos seus pareceres mensais de verba indenizatória tem orientado e o gestor realizado a divulgação de todos os relatórios de requerimento e justificativa de verba indenizatório no sítio da Câmara Municipal (Portal Transparência). Em relação aos parlamentares no início dos trabalhos a Controladoria promoveu orientação aos vereadores e assessores quanto a confecção dos relatórios, que devem evitar relatórios padronizados que não reflitam a realidade, e que sejam organizados e não feitos de qualquer jeito.

Constatou-se irregularidades nos meses do 2º quadrimestre de 2021, exceto no mês de agosto que não constatou-se nenhuma irregularidade, foram recomendados soluções para os apontamentos e devidamente regularizado pelo gestor.

Devido as tentativas de embaraçar e criar obstáculos na atuação do controle interno, foi confeccionado a orientação técnica nº 001/2021/SCI despachada aos parlamentares sobre o papel do controle interno e que se atentem na realização dos relatórios de verba indenizatória, visto que, estava ocorrendo diversos apontamentos sobre os relatórios de alguns parlamentares repetidas vezes.

### 3.4 Licitações e Compras Diretas

Os membros da Comissão Permanente de Licitação foi formado pela Portaria nº 042 de 02 de Fevereiro de 2021, conforme a tabela abaixo:

**Quadro 1 -** Membros das Comissão Permanente de Licitação

PORTARIAS	Nº 042/2021
PRESIDENTE	Sandra Jacob do Carmo
TITULAR	Sandra Jacob do Carmo
TITULAR	Ivanice Novo Bergamasco

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000**  
**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**  
**www.primaveradoleste.mt.leg.br**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TITULAR	João Paulo Fernandes de Lima
SUPLENTE	Vinicius Medeiros
SUPLENTE	Cleonice Fátima Triacca Ferracini
SUPLENTE	Regina Célia de Souza Pereira Pinto

Já a comissão de Pregão da Câmara Municipal é formada pela Portaria nº 043 de 02 Fevereiro de 2021, como pode se observar abaixo:

### Quadro 2 - Membros da Comissão de Pregão

PORTARIA	Nº 043/2021
PREGOEIRO	Mônica Cristina Manske Kriese
APOIO	Laísa de Freitas da Silva Oliveira
APOIO	André Lucas Prudêncio
APOIO	Rafael Sachs
SUPLENTE	Leandro Rossetto Nogueira
SUPLENTE	Elizama Marques
SUPLENTE	Mauro dos Santos Reges

Até o 2º quadrimestre do exercício de 2021 foram realizados os processos licitatórios conforme discriminado na tabela abaixo:

### Quadro 3 – Relação de Licitações do Exercício de 2021

Modalidade	Objeto	Realização	Homologado
Pregão Presencial nº 001/2021	Aquisição de serviço de agenciamento de viagens aéreas e terrestre.	07/04/2021	Sim
Pregão Presencial nº 003/2021	Aquisição de água mineral.	20/04/2021	Sim
Pregão Presencial nº 005/2021	Internet	24/05/21	Sim
Pregão Presencial nº 007/2021	Material de expediente, informática, e alimentício	08/06/21	Sim
Pregão Presencial nº 008/2021	Microfones e mesa de som	14/07/21	Sim

Em relação as licitações realizadas durante o 2º quadrimestre do exercício de 2021, não constatou indícios de irregularidades nos processos mencionados acima, conforme o quadro 3 – Relação de Licitações do Exercício de 2021.

Nas análises das compras diretas realizadas com base nas hipóteses do art. 24, inciso II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) não foi verificado superfaturamento nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa, ou fracionamento de despesa (objetos) para burlar o procedimento regular de licitar.

Entretanto constatou-se que a aquisição de bens móveis, conforme o

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

empenho nº 247/2021, não observou os procedimentos da Instrução Normativa nº 001/2020 do sistema de controle de patrimônio, visto que constata-se subutilização de materiais e recursos da Câmara Municipal, e será necessário a realização de auditoria no patrimônio para apurar e sugerir melhorias na gestão patrimonial.

### 3.5 Contratos

Durante o 2º quadrimestre do exercício de 2021 não foram verificados os contratos da Câmara Municipal.

Destaca-se que os fiscais de contratos designados devem receber treinamento e ainda não há um Gestor de Contratos da Câmara Municipal. Quanto ao treinamento dos fiscais de contratos, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT frequentemente disponibiliza treinamento gratuito de forma online.

### 3.6 Obras e Serviços de Engenharia

Durante o 2º quadrimestre do exercício de 2021 não foi realizado obras e serviços de engenharia, entretanto está realizando procedimentos internos com a intenção de iniciar nos próximos meses.

### 3.7 Prestação de Contas

A prestação de contas junto ao órgão de controle externo é realizada por duas pessoas que ficam responsáveis pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT.

#### Quadro 4 – Responsáveis pelo Aplic

<b>SISTEMA APLIC TCE/MT: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO E JOSÉ LUIZ DOS SANTOS</b>	
<b>Período</b>	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 031/2021
<b>RG</b>	2046117-8 SSP/MT
<b>CPF</b>	468.815.301-53
<b>Endereço</b>	Rua Piracicapa, nº 535, Bairro Castelândia
<b>Fone</b>	(066) 9 9985-6246
<b>E-mail</b>	regina.pinto@primaveradoleste.mt.leg.br

Enquanto que os responsáveis pelo envio da Prestação de Contas referente a Obras e Serviços de Engenharia, através do sistema Geo-Obras duas pessoas são

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

responsáveis, conforme a tabela abaixo:

## Quadro 5 – Responsáveis pelo Geo-Obras

<b>SISTEMA GEO-OBRA TCE/MT: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO E JOSÉ LUIZ DOS SANTOS</b>	
<b>Período</b>	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 040/2021
<b>RG</b>	2046117-8 SSP/MT
<b>CPF</b>	468.815.301-53
<b>Endereço</b>	Rua Piracicapa, nº 535, Bairro Castelândia
<b>Fone</b>	(066) 9 9985-6246
<b>E-mail</b>	regina.pinto@primaveradoleste.mt.leg.br

As cargas mensais e iniciais foram enviadas, assim como, os processos licitatórios, ou seja, o gestor está prestando contas junto ao TCE/MT por meio dos sistemas APLIC e Geo-Obras.

### 3.8 Ouvidoria

A ouvidoria tem recebido manifestações ao longo do 2º quadrimestre do exercício de 2021, as manifestações registradas equivocadamente a ouvidoria tem redirecionado aos órgãos competentes, enquanto que as de competência da ouvidoria tem sido tratadas.

### 3.9 Gestão de Pessoas

A atual gestão implantou recentemente relógio ponto com o intuito de controlar a frequência dos servidores da Câmara Municipal, conforme recomendações anteriores reiteradas da Controladoria.

A Resolução nº 006 de 18 de novembro de 2010, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo setor de recursos humanos, quanto ao controle de frequência o artigo 14 da resolução estabelece que “ficam dispensados do registro de ponto os Chefes de Departamentos, Diretores e Assessores com cargos de provimento em comissão”. Atualmente, temos apenas os cargos de Assessor Parlamentar devido a sua característica e peculiaridade e o de Diretor-Geral que se enquadram, estando os demais servidores obrigados a registrar suas entradas e saídas.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Nos termos da resolução acima, constatou-se as irregularidades nos cargos de Assessor da Sala da Mulher, Assessor Jurídico, e Assessor de Imprensa, pela ausência de registro de frequência, isto é, não estão batendo o ponto desde sua implantação, ressalta-se que os demais servidores que se sujeitam ao controle de frequência, estão batendo o ponto regularmente.

### 3.10 Sistema de Controle Interno

A Unidade de Controle Interno tem se manifestado através de notificações recomendatórias, orientações técnicas, pareceres e recomendações técnicas. Os resultados das verificações/avaliações são expostos em forma de:

**\*Notificações recomendatórias:** foram elaboradas duas notificações recomendatórias, a notificação recomendatória nº 001/2021 a respeito da prestação de contas de diárias, e a notificação recomendatória nº 002/2021 em relação ao andamento dos trabalhos da comissão permanente, até o final do 2º quadrimestre do exercício de 2021.

**\*Orientações técnicas:** foi elaborada apenas a orientação técnica nº 001/2021 com o intuito de conscientizar os parlamentares da função e o papel de controle interno, até o final do 2º quadrimestre do exercício de 2021.

**\*Pareceres:** durante o 1º quadrimestre do exercício de 2021 através de parecer de pessoal foi realizado as seguintes recomendações: 1) que na comprovação de escolaridade sejam apresentados certificados; 2) que os requisitos para investidura no cargo de assessor de imprensa seja readequado considerando o grau de escolaridade e sua especificidade. Enquanto que os pareceres de verba indenizatória foram realizados recomendações no sentido de uma confecção dos relatórios de forma organizada (formatação, capricho, zelo) e também que seja protocolado as Verba Indenizatória a partir do dia 1º e/ou até o prazo final do 5º dia e no horário normal de expediente.

**\*Recomendações técnicas:** foram elaboradas a recomendação técnica nº 001/2021 em relação a realização de cursos e treinamentos, e a recomendação técnica nº 002/2021 quanto aos procedimentos a serem observados na concessão, e prestação de contas das diárias, até o final do 2º quadrimestre do exercício de 2021.

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## 4 RECOMENDAÇÕES

De acordo com os achados neste parecer sobre as Contas Anuais de Gestão referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2021, recomendamos:

- ◆ Boas práticas nas aquisições públicas, com zelo e observâncias aos procedimentos;
- ◆ Fundamentação e justificativa da realização das despesas (compras), observando sempre finalidade Legislativa da Câmara Municipal;
- ◆ Observância contínua ao princípio da economicidade nas aquisições, dispensando exageros e despesas supérfluas;
- ◆ Realizar levantamento das reais necessidades de aquisição de materiais e recursos, especialmente aquisição de móveis verificando a gestão patrimonial, para não incorrer em subutilização de recursos novamente;
- ◆ Realizar treinamento a todos os fiscais de contratos, inclusive o TCE/MT proporcionará curso online gratuito no mês de outubro;
- ◆ Acompanhamento e gerenciamento dos contratos e fiscais de contrato por um Gestor de Contratos;
- ◆ Realizar regulamentação para os casos de necessidade de Aditamento de Despesa (Motorista) com o objetivo de aplicar os recursos públicos de forma mais eficiente;
- ◆ Devolução dos dias não prestados contas das diárias sob os empenhos nº 272/2021, 387/2021, e 399/2021, e/ou prestar contas adequadamente dos dias que restam para sanar as irregularidades;
- ◆ Realizar controle de frequência (bater o ponto), dos cargos de Assessor da Sala da Mulher, Assessor Jurídico, e Assessor de Imprensa;
- ◆ Aplicação e bom uso da coisa pública, sempre obedecendo os preceitos constitucionais e principalmente o interesse público de acordo com a finalidade do Poder Legislativo.

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## 5 CONCLUSÃO

A Controladoria sugere que os apontamentos sejam sanados e/ou evitados no decorrer do exercício de 2021.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 29 de setembro de 2021.

*Woxiton Vilas Boas de Lima*

**Woxiton Vilas Boas de Lima**  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT